

ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DO NORTE

**REGULAMENTO DE
COMPETIÇÕES/ENCONTROS**

2016 - 2017



1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. É o instrumento regulador de todos os eventos de natureza desportiva, competitiva ou não, promovidos pela AGN;
- 1.2. Visa promover o desenvolvimento da ginástica, enquanto modalidade desportiva, criando bases de sustentabilidade da estrutura competitiva, bem como, regulamentar todos os agentes desportivos presentes numa competição/encontro;
- 1.3. Tem como âmbito de aplicação todas as competições e encontros gímnicos sob a égide da Associação de Ginástica do Norte;
- 1.4. A sua função é estabelecer e regulamentar as condições e pressupostos subjacentes a uma competição/encontro de ginástica;
- 1.5. Constitui-se como subsidiário aos manuais técnicos e códigos das diferentes disciplinas nas competições oficiais do quadro competitivo da FGP;
- 1.6. A AGN para organização de uma competição/evento desportivo não pertencente ao quadro competitivo da FGP, elaborará um regulamento específico;

2. CONCEITOS GERAIS

- 2.1. A Época Desportiva inicia-se a 1 de Setembro e termina a 31 de Agosto do ano seguinte;
- 2.2. Caso, não haja adaptações de ordem estrutural ou regulamentar devidamente mencionadas neste regulamento, todas as competições terão a sua diretriz organizacional nos regulamentos nacionais, criados pela FGP e/ou nos regulamentos internacionais da FIG;
- 2.3. A circular é o documento orientador da competição/evento, é elaborada pelo diretor executivo, aprovada pelo diretor da AGN responsável pela disciplina gímica em causa e ratificada pela direção da AGN. A circular é divulgada na página *Web* da AGN com a antecedência mínima de sete dias úteis;
- 2.4. Este regulamento pode ser alterado a qualquer momento entrando em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direção da AGN;
- 2.5. Os casos omissos e eventuais dúvidas de interpretação serão analisados e resolvidos pela Direção da AGN;

2.6. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Direção da AGN.

3. Coorganização de Competições/Eventos AGN

- 3.1. A coorganização de eventos desportivos, promovidos pela AGN, está limitada aos Clubes que possuam a sua situação administrativa regularizada;
- 3.2. Três dias após o lançamento e a publicação do concurso, os Clubes interessados na coorganização das competições devem enviar a candidatura às competições a que se propõem, bem como a ordem de prioridade das mesmas, para agn@agn.pt;
- 3.3. Para admissão da candidatura, os Clubes devem enviar a declaração devidamente autenticada pela Direção da edilidade, onde declare aceitar os termos expressos no presente regulamento;
- 3.4. Todos os Clubes devem garantir o material gímnic necessário à realização do evento, de acordo com o manual técnico da disciplina e segundo indicações do diretor executivo a transmitir ao Clube até 30 dias que antecedem a realização do mesmo;
- 3.5. O Clube coorganizador é responsável pela preparação do espaço de competição, transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos de competição e dos locais e mesas de ajuizamento de acordo com o regulamento da respetiva disciplina gímica;
- 3.6. O Clube é responsável pela segurança do público e dos agentes desportivos e deve garantir a assistência médica adequada durante todo o evento;
- 3.7. É responsabilidade do Clube coorganizador a colocação de equipamento sonoro, acompanhamento técnico em permanência e locução durante todo o evento, bem como, por todos os encargos com o recinto e equipamento desportivo e eventuais danos causados pela sua normal utilização;
- 3.8. O clube deve definir um espaço próximo do recinto de competição para serem colocadas as câmaras de vídeo pelos operadores credenciados pela AGN;
- 3.9. O Clube deve garantir a abertura do recinto de acordo com o horário definido na circular da competição, tal como, um secretariado de apoio à direção técnica/executiva composta pelo menos por três elementos;
- 3.10. O Clube deve apresentar proposta de cartaz publicitário e encargos com o mesmo com a antecedência mínima de 15 dias uteis à data da competição;

3.11. É imputado à AGN, além do mencionado no ponto anterior, os seguintes encargos:

- 3.11.1. Equipamento informático;
- 3.11.2. Ajuizamento;
- 3.11.3. Material e equipamento administrativo;
- 3.11.4. Diretor Técnico e Diretor Executivo;
- 3.11.5. Prémios, medalhas e troféus.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA COORGANIZAÇÃO

4.1. Os critérios de seleção são:

- 4.1.1. As condições propostas pela entidade candidata que acrescentem qualidade à organização da competição/evento (p.ex. instalações, equipamentos, imagem, apoio logístico à direção técnica, aos juizes, ginastas e treinadores);
- 4.1.2. Em caso de iguais condições oferecidas pelas entidades candidatas, a direção da AGN decide, em sede própria, considerando p.ex. o n.º de anos que a competição/evento em causa não é coorganizado pela entidade ou outro fator que considere fundamental para o sucesso da competição/evento.

5. SUBVENÇÃO DA COORGANIZAÇÃO

- 5.1. AO Clube coorganizador é atribuído um donativo do valor correspondente à prova conforme expresso na “*Tabela 1*”;
- 5.2. O não cumprimento das normas e encargos estabelecidos e abrangidas pelo presente regulamento cuja responsabilidade seja imputável ao Clube coorganizador inviabilizará o pagamento referido em 5.1.

TABELA 1

Gin. Trapolim	Cam. Distrital DMT/TR	€ 250.00
	Camp. Distrital de MT	€ 100.00
	Taça AGN: Miúdos	€ 200.00
Gin. Artística	Torneio Abertura 1ª Divisão	€ 150.00
	Torneio Abertura Divisão Base	€ 150.00
	Camp. Distrital	€ 200.00
	Encontro Regional Infantis e Benjamins	€ 200.00

	PlayGym	€ 200.00
Gin. Acrobática	Camp. Distritais	€ 200.00
	Liga Acrobática Norte	€ 150.00
Gin. Rítmica	Campeonatos e Provas	€ 100.00
Gin. Aeróbica	Campeonatos e Provas	€ 150.00
GPT	Encontros	€ 100.00

5.3. O cálculo do valor por competição, expresso na “Tabela 1” teve por base as despesas da AGN nas últimas épocas desportivas.

4

6. PUBLICIDADE E COMERCIO DE PRODUTOS

- 6.1. Após a elaboração do Cartaz Digital da Competição, o mesmo será colocado na página *Web e Facebook* da AGN com os eventuais patrocínios da prova e logotipo da AGN;
- 6.2. O Cartaz impresso deve ser colocado em locais estratégicos da localidade onde o evento se realiza de forma a promover a adesão do público em geral ao evento, bem como, deve ser dada sempre que possível a informação aos Órgãos de Comunicação Social da localidade;
- 6.3. A publicidade no local do evento, bem como, na referida nos pontos anteriores é da responsabilidade do Clube coorganizador;
- 6.4. A comercialização de quaisquer produtos só é possível com a autorização da Direção da AGN. Exclui-se desta obrigatoriedade a exploração do Bar do Pavilhão e a venda de produtos publicitários do Clube coorganizador.

7. INSCRIÇÕES NA COMPETIÇÃO/ENCONTRO

- 7.1. Os Agentes Desportivos, nomeadamente os Técnicos e Ginastas devem ter o processo de filiação desportiva devidamente regularizado, através da plataforma GYMBASE da FGP, em <http://gymbase.gympor.com/gymbase/>;
- 7.2. O exame médico desportivo deve estar válido;
- 7.3. As inscrições na competição/encontro da AGN são efetuadas, obrigatoriamente, na plataforma GYMBASE e via e-mail para agn@agn.pt, em formulário próprio a enviar no momento da informação de abertura das inscrições;

- 7.4. A taxa de inscrição é de **4€** por ginasta com exceção da Liga do Norte que é de **6€** e do PlayGym e AeroGym que é de **12,5€**. Deve ser pago por transferência bancária para a conta AGN no BPI com o NIB 0010 0000 5159 1730 001 58;
- 7.5. Só serão validadas as inscrições que cumpram o respetivo escalão/grupo etário correspondente ao ano de nascimento do ginasta e após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição;
- 7.6. O envio das inscrições na competição terá de ser realizado até às 17h00 do último dia do prazo definido para as mesmas;
- 7.7. O prazo limite das inscrições pode variar de competição para competição e estará definido no calendário de competições/eventos a publicitar, correspondendo a um intervalo entre os 30 e os 15 dias (seguidos) antes da competição/evento;
- 7.8. Após o término do prazo de inscrição, qualquer nova inscrição está sujeita a autorização do Diretor da AGN mediante parecer não vinculativo do Diretor Executivo/Técnico nomeado pela AGN para a prova em causa;
- 7.9. Inscrições após o prazo limite definido é sujeita a uma sobretaxa no valor de € 6,00 por ginasta (total a pagar por ginasta para o valor de inscrição de 4€ é de **10€**);
- 7.10. É aplicada a sobretaxa de € 6,00 por ginasta quando não for cumprido o calendário que define os procedimentos para a competição/evento divulgado junto dos clubes;
- 7.11. As inscrições fora do prazo são efetuadas via correio eletrónico para agn@agn.pt e apenas serão consideradas válidas após o cumprimento dos pontos 7.8 e 7.9, do presente regulamento;
- 7.12. Os pedidos de inscrições que deem entrada nos três últimos dias úteis que antecedem a competição são liminarmente indeferidos;
- 7.13. As alterações ao documento organizativo da competição/evento solicitadas no dia da competição terão de ser autorizadas pelos diretores técnico e executivo e acresce uma sobretaxa de € 12,00 por ginasta.

8. COMPETIÇÃO/EVENTO

- 8.1. A Direção da AGN nomeia o Diretor Executivo por disciplina gímnica e Diretor Técnico quando a competição/evento o justificar. As suas funções, adaptadas dos pontos 3 e 4 do Artigo 34º do Regulamento da FGP constam no ponto 10. do presente regulamento;

- 8.2. Os Clubes devem estar identificados através do respetivo estandarte a colocar no recinto de competição e transportado no desfile;
- 8.3. Todos os ginastas devem participar no desfile final devidamente equipados (fato de treino ou de competição do clube que representam);
- 8.4. Equipamento:
- 8.4.1. Ginastas – Fato de treino do clube, fato de competição e sapatilhas ou sabrinas;
 - 8.4.2. Técnicos – Fato de treino do clube e sapatilhas ou sabrinas;
- 8.5. Durante todo o período competitivo só tem acesso ao recinto, os seguintes agentes desportivos:
- 8.5.1. Ginastas em competição, de acordo com a circular de prova;
 - 8.5.2. Técnicos devidamente credenciados;
 - 8.5.3. Juízes convocados;
 - 8.5.4. Diretores Técnicos e Executivos da respetiva competição;
 - 8.5.5. Secretariado;
 - 8.5.6. Diretores da AGN;
 - 8.5.7. Diretor do Clube coorganizador responsável;
 - 8.5.8. Outros, quando autorizados pela AGN
- 8.6. Salvaguardadas as situações definidas nos códigos das disciplinas gímnicas, durante a competição não é permitido aos Técnicos ou a outros agentes desportivos dirigirem-se aos Juízes para obter ou prestar qualquer esclarecimento. Assim, qualquer comunicação que ultrapasse os referidos códigos deve ser efetuada via Diretor Técnico ou Diretor Executivo.
- 8.7. Uma competição/evento (que não dê acesso a competição nacional) por época desportiva os clubes, no ato de inscrição dos ginastas, indicam um juiz por cada 10 ginastas ou dois se o n.º de ginastas for superior a 10. No caso de não indicarem juízes acresce à inscrição uma/duas subvenção/ões por período de competição conforme tabela do ponto 11 do presente regulamento. Na presente época aplica-se às seguintes competições: Torneio AGN de Ginástica Aeróbica, Torneio Base AGN de GAM/GAF, Encontro de Benjamins e Infantis de Ginástica Rítmica, Taça AGN miúdos e 2.º torneio de níveis de Ginástica de Trampolins e Liga Norte e Campeonato Distrital de Níveis de Ginástica Acrobática.
- 8.8. Em alternativa ao ponto anterior podem, os clubes participantes, optarem por dividirem entre si as despesas com os juízes.

- 9.1. Os Juizes são convocados pela AGN mediante proposta dos Diretores Executivos e/ou Diretores Técnicos, aprovada pelo Diretor AGN da disciplina gímnica em causa e ratificada pela direção da AGN;
- 9.2. A proposta referida no ponto anterior deve obedecer a critérios de competência de acordo com o grau/nível/classificação obtida nos cursos oficiais, a qualidade do serviço prestado em competições anteriores e o local de residência oficial;
- 9.3. A referida proposta deve discriminar os Juizes por função e a mesma deve ser mantida em toda a competição. *Exemplo – O Juiz de Dificuldade deve manter essas funções a prova toda.*
- 9.4. O preço a pagar aos Juizes por período de competição obedece ao descrito no ponto 11.;
- 9.5. Os Juizes com menos de 30 anos de idade não necessitam de entregar recibo das finanças, acima desta idade o pagamento só será efetuado após a apresentação do referido documento das finanças.

10. FUNÇÕES DIRETOR EXECUTIVO/TÉCNICO e SECRETARIADO

- 10.1. **Diretor Executivo da competição tem como funções principais as seguintes:**
 - 10.1.1. Receber e verificar as inscrições;
 - 10.1.2. Administrar financeiramente a organização - elaborar a relação de necessidades e o relatório final com os documentos de despesa e receita;
 - 10.1.3. Procurar, em coordenação com os serviços da AGN, um local adequado para a realização da competição;
 - 10.1.4. Elaborar as circulares com as informações sobre a competição e divulgá-las aos participantes com uma antecedência não inferior a sete dias;
 - 10.1.5. Providenciar a existência de equipamentos regulamentares em quantidade suficiente;
 - 10.1.6. Providenciar a disponibilização de, no mínimo um/a assistente por cada júri/painel de juizes;
 - 10.1.7. Preparar os instrumentos necessários à atividade dos/as juizes;
 - 10.1.8. Elaborar as listas de resultados e enviá-las aos participantes e à comunicação social, publicando-as no portal da AGN num período não superior a doze horas após o final da competição;
 - 10.1.9. Verificar as presenças dentro do recinto de competição e de aquecimento;
 - 10.1.10. Desenhar e implementar um sistema de controlo de acesso e circulação de pessoas no recinto de competição e espaços anexos;
 - 10.1.11. Dirigir a competição e ordenar as entradas e saídas de grupos de ginastas e as rotações dos aparelhos;
 - 10.1.12. Dirigir o Secretariado bem como todo o pessoal auxiliar;
 - 10.1.13. Organizar as cerimónias de entrega de prémios;

10.2. O/A Diretor/a Técnico/a da competição tem como funções principais as seguintes:

- 10.2.1. Colaborar estreitamente com a Direção Executiva para a correta preparação e desenrolar da competição;
- 10.2.2. Verificar a montagem dos aparelhos fixos e o estado dos mesmos, bem assim como a conformidade com as normas dos aparelhos portáteis e a qualidade das instalações;
- 10.2.3. Providenciar o cumprimento integral dos regulamentos e normativos em vigor;
- 10.2.4. Contribuir positivamente para o cumprimento do programa e horário estabelecido para a competição;
- 10.2.5. Dirigir as reuniões de juízes;
- 10.2.6. Validar os resultados da competição emanados pelo Diretor executivo, antes das cerimónias protocolares;

10.3. O Secretariado, funcionando da dependência do/a Diretor/a Executivo/a e do/a Diretor/a Técnico/a da competição tem como missões principais o acolhimento, o protocolo, o economato, o apoio à efetivação da locução e, tem como funções principais as seguintes:

- 10.3.1. Entregar as credenciais aos agentes desportivos no início da competição/evento;
- 10.3.2. Distribuir os resultados intermédios e os resultados finais da competição, devidamente validados, aos/às delegados/as dos clubes, treinadores e comunicação social;
- 10.3.3. Anunciar ao público, durante a competição, os resultados intermédios e os resultados finais da competição;
- 10.3.4. Assegurar a existência de material de economato em quantidade suficiente, designadamente material de apoio ao trabalho dos/as juízes;
- 10.3.5. Efetuar a locução da competição;
- 10.3.6. Organizar as cerimónias protocolares;
- 10.3.7. Receber e organizar diagramas e cartas de competição e encaminhar as mesmas, já organizadas, em tempo útil para os painéis de juízes.

11. SUBVENÇÕES E APOIOS A ATRIBUIR A DIRETOR EXECUTIVO/TÉCNICO E JUÍZES

Função	Subvenção por período
Diretor Executivo	40 €
Diretor Técnico	35 €
Chefe de Painel /Coordenador(a) de júri	30 €

Juiz de dificuldade	30 €
Outras funções de juiz	25 €
Secretariado ¹	15€

¹ Quando contratualizado pela AGN

- 11.1. Só será pago o subsídio de alimentação quando o ajuizamento se verificar em dois períodos consecutivos. A AGN, sempre que possível organizará o almoço para o conjunto de Juizes, em caso de impossibilidade será paga a quantia máxima de 7,5€ contra entrega de recibo;
- 11.2. As deslocações dos Juizes, para o local de competição, só será paga quando obrigar à saída da localidade de residência. A comparticipação é de 0,07€ por Km acrescida de 0,02€ por juiz na viatura, bem como o valor de eventuais portagens;

9

12. SELEÇÕES REGIONAIS

- 12.1. O Treinador regional é escolhido pela direção da AGN;
- 12.2. As subvenções do treinador regional correspondem às referidas no ponto 11 para diretor técnico;
- 12.3. As participações das seleções nas competições nacionais e/ou internacionais, são propostas até dezembro de 2016, pelo treinador regional e aprovadas em reunião de direção;
- 12.4. Das propostas aprovadas será escolhida apenas uma por época desportiva para todas as disciplinas. A escolha será realizada pela direção considerando o projeto de seleção que melhor promova o desenvolvimento gímnico.
- 12.5. Os critérios de acesso dos ginastas às seleções são definidos em reunião técnica constituída em assembleia de treinadores da respetiva disciplina gímnica, sujeitos a parecer vinculativo da direção e inscritos no Regulamento Técnico próprio da disciplina em causa.

13. REGULAMENTOS TÉCNICOS

- 13.1 A direção técnica de cada disciplina gímnica deve elaborar um Regulamento Técnico em que conste, designadamente:
- As especificações referentes a cada competição/evento inscrita no calendário da AGN para cada época desportiva;
 - Os critérios de acesso às seleções regionais.

14. RECOLHA DE IMAGENS NAS COMPETIÇÕES/EVENTOS

- 14.1 A recolha de imagens no recinto de competição só é possível por agentes devidamente credenciados pela direção da AGN e no máximo de um fotógrafo e de dois operadores de câmara de vídeo (no caso de imagem vídeo em local a indicar em cada competição/evento);

- 14.2 A seleção dos referidos agentes será realizada por competição/evento mediante critérios a definir em cada situação;
- 14.3 A AGN reserva-se o direito sobre as imagens, não podendo estas serem vendidas ou publicitadas sem autorização da direção. Os operadores, num prazo de 48h após a competição, devem entregar em suporte digital, na sede da AGN, uma cópia das imagens recolhidas;
- 14.4 Os agentes desportivos dos clubes participantes (ginastas, treinadores, dirigentes) na competição/evento estão proibidos de recolher imagens durante a competição/evento, excetua-se o momento de entrega de prémios.

Aprovado em reunião de direção de 7 de novembro de 2016

O Presidente da Direção

José Eduardo Almeida Moreira